



AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM

SIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2018-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2018-01, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME, com sede na RUA LANA PAIVA, 100, ANDAR 2 SALA 10 11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASC., Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.392.743-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.001/2018-01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 18.001/2018-TP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 16/01/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 15/01/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,451290%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV) ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA R\$ 7.381,59 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 16/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

3.3 – O reajuste do contrato em pauta está previsto na Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 88.579,08 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	3778 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICA, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-AMTQ.	12,00	R\$ 7.381,59	R\$ 88.579,08



AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



TOTAL: R\$ 88.579,08

4.2 - O valor mensal contratado fica reajustado para R\$ 7.381,59 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e o valor global atualizado do contrato fica reajustado para R\$ 88.579,08 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 122 1801 2.131 3.3.90.39.05 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

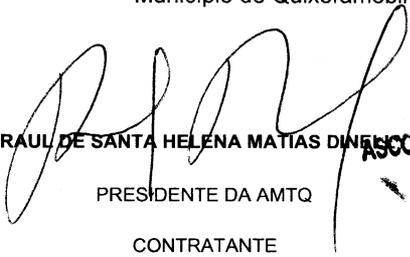
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

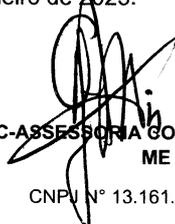
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Janeiro de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINIZ
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE

ASCONTEC-Ass. Contab. e Téc. Ltda-ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Antonio Gilvan V. de Moraes
CRC/CE 11.817/O-4
Sócio Administrador


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA
ME
CNPJ nº 13.161.268/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE
MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 
CPF: 050.708.083-42

2. NOME: 
CPF: 022-350.773-31



**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE
QUIXERAMOBIM**



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2018-01
PROCESSO Nº 18.001/2018-TP**

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 18.001/2018-01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 16/01/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 15/01/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,451290%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV) ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA R\$ 7.381,59 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 16/01/2023;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 88.579,08 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAES;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/01/2023 a 15/01/2024;

DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Janeiro de 2023.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



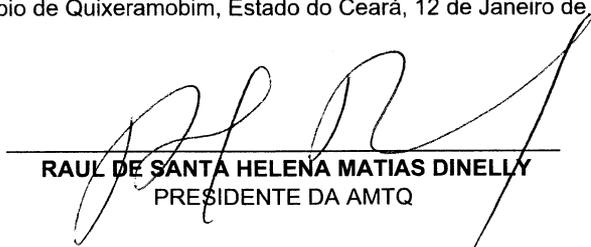
**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE
QUIXERAMOBIM**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2018-01, oriundo do Processo nº 18.001/2018-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 16/01/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 15/01/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,451290%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV) ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA R\$ 7.381,59 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 16/01/2023, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Janeiro de 2023.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ